



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 27 Ticket: 2700000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº07/2013

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, as dezenove horas, na Escola Municipal José Gomes de Moraes Filho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº3.197, de 12 de abril de 2012, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de junho de 2013 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de junho de 2013 foi de 44,88% e o acumulado do ano é de 40,47%. Registrou-se que o percentual está próximo do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de junho, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável as atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de junho e também ao acumulado no ano de 2013. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada.

Regiane Mianti de Lima- assinatura
 Marlene Luiz- assinatura
 Arivelto Silvério do nascimento- assinatura
 Maria Aparecida Silva Souza- assinatura
 José Ernesto Colauto- assinatura
 Luciana Silviéri Cezarani- assinatura
 Lucas Custódio Vilela- assinatura
 Paulo Cezar Guerino- assinatura

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00016/2013

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de julho de dois mil e treze, após o credenciamento dos licitantes participantes do Pregão Presencial 00016/2013, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Regivani Campanhari Fulaneti e os membros da Equipe de Apoio, Aline Aparecida Carmo Gastão, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3.376 - 02/01/2013, e os licitantes devidamente credenciados, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes vencedores. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
05.820.332/0001-36 GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR - ME	4333825 MURILO ALTRAO ARRIBAMAR
62.225.370/0001-84 MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	4.219.327-8 JOSE OSVALDO MERLI

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que as empresas apresentaram documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

Seq	Item	Descrição	Ma	UN	Qtd.	Valor
			rca			Total
1	11.22	CESTA		UN	1.100	8.1620,00
	0	BASICA				

Sub Total

Total Geral	R\$ 8.1620,00
--------------------	----------------------

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

VIII) Atos Oficiais

Não há Publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 27 Ticket: 2700000

MUNICÍPIO: ALBERTINA/MG – PODER LEGISLATIVO

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013.

CNPJ: 05.398.922/0001-12

CVA: 201307211324000201571

EXERCÍCIO: 2013-07-23

RGF – ANEXO I (LRF, art.55, Inciso I, alínea “a”)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	284.355,02	0,00
2	Pessoal Ativo	284.355,02	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	284.355,02	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		284.355,02

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.124.708,35
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,12
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	547.482,50
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	520.108,38
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	492.734,25

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALBERTINA/MG – PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO:2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013-07-23

CVA: 2013072211324000201571

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, Inciso I, alínea “a”)

CNPJ: 05.398.922/0001-12

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	23072013	Quadro de Aviso, Diário Oficial
----	---	----------	---------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 27 Ticket: 2700000

Fonte: Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Albertina

Nota:
ALBERTINA, 22/07/2013

GUSTAVO JOSÉ FACANALI
PRESIDENTE
CPF: 063.832.136-01

MÁRCIO MOREIRA
RESP CONTÁBIL
CRC: 228899

JOSE ULISSES DINIZ
TESOUREIRO
CPF: 17230799600

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALBERTINA/MG – PODER
LEGISLATIVO

CNPJ: 05.398.922/0001-12

EXERCÍCIO: 2013

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2013-07-23

CVA: 2013072211324000201571

R\$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite.				Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre Seguinte		
1										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residencial (g) = (f-a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite.				Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3										
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residencial (g) = (f-a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal

Fonte:

Nota:

ALBERTINA, 22/07/2013

GUSTAVO JOSÉ FACANALI
PRESIDENTE
CPF: 063.832.136-01

MÁRCIO MOREIRA
RESP CONTÁBIL
CRC: 228899

JOSE ULISSES DINIZ
TESOUREIRO
CPF: 17230799600